



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 029/2022

Aprova a celebração de 1º Termo Aditivo ao Convênio entre a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí e a Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-0135/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o 1º Termo aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí e a Universidade de Taubaté, para incluir a Cláusula 1.4.1 com a seguinte redação: Caso as bolsas previstas na Cláusula 1.4 tenha se esgotado para o ano letivo vigente, a Prefeitura poderá indicar mais alunos na quantidade que julgar adequada, sendo que, para isso, deverá efetuar o pagamento da integralidade do desconto de 30%.

Art. 2º Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Convênio, ora expressamente ratificadas pelas partes.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de abril de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 26 de abril de 2022.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais